SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação 2019/0104. Universidade Federal de Santa Catarina UFSC e Universidade de Ciência e Tecnologia da Noruega NTNU. Objeto: Execução do projeto "Consórcio Brazil Noruega em Otimização da Produção Fase 2". Vigência: 05/06/2019 a 04/06/2022. Data de Assinatura: 05/06/2019. Valor R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Processo UFSC: 23080.007521/2019 69. Entidades. Assinam: Morten Breivik, pela NTNU e Prof. Ubaldo Cesar Balthazar, pela UFSC.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Termo de Convênio 2019/0103. Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e Tekoa Informação e Comunicação Ltda. Objeto: Execução do projeto "Customer Experience orientado para o Marketing de Performance". Vigência: 06/11/2019 a 05/11/2023. Data de Assinatura: 06/11/2019. Valor R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais). Processo UFSC: 23080.031111/2019-39. Entidades. Assinam: José Osorio Guardini Ortiz, Sócio Administrador da Tekoa; Angela de Espíndola da Silveira, Gerente Executiva da FEESC e Prof. Ubaldo Cesar Balthazar, Reitor da UFSC.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade 63/2019

Objeto: cessão de direitos organizadorais da obra "Sonatina para Clarineta e Piano - Brenno Blauth". Organizador: Lúcius Batista Mota. Processo: 23081.024917/2019-61. Fundamento

Inexigibilidade 64/2019

Objeto: cessão de direitos organizadorais da obra "Moeda e sistema financeiro: ensaios em homenagem a Fernando Cardim de Carvalho". Organizadores: Jose Luis Oreiro, Luiz Fernando Rodrigues de Paula e Rogério Sobreira. Processo: 23081.049327/2019 41. Fundamento Legal: art. 25 da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO № 4/2019 UASG 153164

Número do Contrato: 35/2018.

Nº Processo: 000248/2018-51.

DISPENSA № 83/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 12153450000101. Contratado: CONSTRUTORA SANTA VITORIA LTDA -. Objeto: O remanescente sa obra de construção da casa do estudante Universitário - Ceu Prédio 2 Palmeira das Missões. Fundamento Legal: lei 8666/93 . Valor Total: R\$1.009.709,10. Fonte: 8108000000 - 2018NE806186. Data de Assinatura: 23/10/2019.

(SICON 08/11/2019) 153164 15238 2019NE800349

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO № 1/2019 UASG 153164

Número do Contrato: 112/2018.

Nº Processo: 055649/2018 48.

INEXIGIBILIDADE № 121/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA. CNPJ Contratado: 07685582000136. Contratado : DOT LIB REPRESENTACAO EDITORIAL LTDA. Objeto: Prestação de serviços de Pacote de Acesso Wiley Total Engneering para eBooks. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 11/11/2019 a 10/11/2020. Valor Total: R\$174.913,00. Fonte: 8250153164 - 2018NE808802. Data de Assinatura: 24/10/2019.

(SICON - 08/11/2019) 153164-15238-2019NE800349

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081056223201992. Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFSM. Total de Itens Licitados: 167. Edital: 11/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Campus Universitário, Camobi, Santa Maria/RS www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-5-00190-2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo está disponível em site.ufsm.br.

> JAYME WORST Coordenador de Licitações

(SIASGnet 08/11/2019) 153164 15238 2019NE800349

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 193/2019 - UASG 153164

Nº Processo: 23081158317201904. Objeto: ReGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE POCO ARTESIANO, INCLUINDO LOCALIZAÇÃO, LICENCIAMENTO, PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO NO CÁMPUS DA UFSM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/11/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Roraima, 1.000 Campus Universitário, Camobi, Santa Maria/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153164-5-00193 2019. Entrega das Propostas: a partir de 11/11/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/11/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo está disponível em site.ufsm.br.

Coordenador de Licitações

(SIASGnet 07/11/2019) 153164 15238 2019NE800349

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços nº 76/2019 Processo: Nº 23089.030090/2019 54. Objeto: Eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes para o Campus Osasco da UNIFESP. Empresa: Supermercado Morada do Sol. CNPJ: 03.649.725/0001-01. R\$ 2.113,75. Empresa: Hélio Masashi Saito & Cia Ltda. CNPJ: 62.492798/0001 93. R\$ 1.875,46. Empresa: Carvalho Miranda Empreedimentos Eireli ME. CNPJ: 11.502.312/0001 97. R\$ 2.066,44. Empresa: EBL Eletrônicos Eireli. CNPJ: 07.511.067/0003 00. R\$ 6.570,00. Empresa: Keledu Com. de Mat. de Papelaria e Escritório Ltda. CNPJ: 19.590.049/0001-70. R\$ 2.975,00. Empresa: L.R. Comércio de Suprimentos Ltda. EPP. CNPJ: 22.966.860/0001 17. R\$ 960,00. DATA DE ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA DA ATA: 02 meses. Os itens e respectivos valores registrados podem ser consultados no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br/gestor-de-compras/consultas-1.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2019 - UASG 153031

Número do Contrato: 79/2017.

Nº Processo: 23089036262201731.

ISSN 1677-7069

PREGÃO SRP № 108/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO .CNPJ Contratado: 16099194000164. Contratado : ELETRODATA ENGENHARIA LTDA ...Objeto: Segundo termo aditivo ao contrato 79/2017 - prestação de serv. continuados de manutenção prev. corretiva e preditiva. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 07/11/2019 a 07/02/2020. Valor Total: R\$414.139,14. Fonte: 8100000000 2019NE802381 Fonte: 8100000000 2019NE800593. Data de Assinatura: 05/11/2019.

(SICON 08/11/2019) 153031 15250 2019NE800647

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 611, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

Processo nº 23089.035714/2019-20

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, as Leis Federais nº 7.853/1989, de 24/10/1989, nº 8.112/90, de 11/12/1990; nº 9.784, de 29/01/1999, nº 12.772, de 28/12/2012, com alterações da Lei nº 12.863, de 24/09/2013, nº 12.990/2014; nº 13.325/2016, de 29/7/2016; nº 13.656, de 30/4/2018; Lei nº 13.872, de 17/9/2019; os Decretos nº 3.298/1999, de 20/12/1999; nº 6.593/2008, de 2/1/2008; nº 8.727, 28/4/2016, 9.199, de 20/11/2017, nº 9.508/2018, de 24/09/2018 e nº 9.739/2019, de 28/03/2019; as Portarias nº 243 do Ministério da Educação, de 04/03/2011; a Portaria Normativa nº 4, de 6/4/2018 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Portaria Interministerial nº 316, de 9/10/2017 do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Ministério da Educação; Instrução Normativa nº 2, de 27/08/2019 do Ministério da Economia; Resolução Normativa do Conselho Nacional de Imigração nº 24, de 20/2/2018 e a Resolução nº 116 do Conselho Universitário da UNIFESP, de 27/05/2015, disponível em http://www.unifesp.br/resolucoes, e o instituído no presente Edital, torna pública a abertura das inscrições para o CONCURSO PÚBLICO de Provas e Títulos para o cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal de São Paulo.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. O CONCURSO PÚBLICO é regido por este Edital e seus Anexos, publicados na íntegra no Diário Oficial da União - D.O.U. e disponibilizado no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, cuja organização dar-se-á na forma prevista no Art. 5º da Resolução CONSU nº 116/2015.
- 1.2. O CONCURSO PÚBLICO destina-se a selecionar candidatos(as) para o cargo de Professor(a) de Magistério Superior, no primeiro nível de vencimento classe "A", nos termos do Art. 8º da Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/2013, de 24/4/2013 e pela Lei nº 13.325/2016, de 29/7/2016.
- 1.3. O sítio eletrônico oficial do presente concurso público na rede mundial de computadores é http://concurso.unifesp.br/, sendo referenciado neste Edital como "endereço eletrônico".
- 1.4. Será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a obtenção de informações referentes ao presente certame no endereço eletrônico, em especial, ao acompanhamento dos prazos e às possíveis alterações posteriores, inclusive quanto à realização das provas, às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. O presente Edital contém os seguintes anexos: a) Anexo I Relação de pontos para a(s) prova(s); b) Anexo II - Declaração; c) Anexo III - Solicitação de isenção de valor de inscrição; d) Anexo IV - Solicitação de Vistas ao Processo; e) Anexo V - Quadros de Pontuação.
- 1.6. O CONCURSO PÚBLICO terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final pelo CONSU no Diário Oficial da União -D.O.U., prorrogável por igual período no interesse da UNIFESP.
- 1.7. Tendo em vista a natureza interdisciplinar dos campi da UNIFESP, fica a critério dos órgãos competentes a atribuição das disciplinas a serem ministradas pelos docentes aprovados no certame.
- 1.8. A(s) vaga(s) a que se refere o presente Edital será(ão) acessível(is) somente aos candidatos(as) detentores dos títulos requisitados conforme tabela constante no item 3.1, que deverá ser outorgado por Instituição de Ensino Brasileira, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e, na hipótese de título outorgado por instituição estrangeira, revalidado conforme legislação brasileira vigente.
- 1.9. Somente serão aceitos os títulos emitidos por instituições de ensino reconhecidas pelo MEC.
- 1.10. As perícias médicas dos(as) candidatos(as) que se declararem com deficiência serão realizadas em momento oportuno, a ser divulgado no endereço eletrônico.
- 1.11. A fase de verificação fenotípica dos(as) candidatos(as) que se declararem pretos ou pardos será realizada em momento oportuno, a ser divulgado no endereço
- 1.12. Os(As) candidatos(as) nomeados(as) estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e alterações).
 - 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
- 2.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital ou suas eventuais alterações, protocolando pessoalmente o requerimento justificado junto à Coordenadoria de Vagas e Gestão de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e emendas, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, em até 2 (dois) dias úteis da publicação.
- 2.1.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do(a) cidadão(ã) e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 2.1.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador
- 2.2. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas em conjunto com o Departamento/Unidade solicitante do Concurso ou Processo Seletivo Simplificado.
- 2.3. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação legal.
- 2.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/ , em até 2 (dois) dias úteis do término do prazo de impugnação.
- 2.5. Caberá recurso administrativo contra a decisão que denegar a impugnação do edital.
- 2.5.1. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se reconsiderar no prazo de cinco dias, o encaminhará à Dirigente Máxima do não a Órgão.
- 2.6. O recurso administrativo contra impugnação do edital não terá efeito suspensivo.





3.1. O presente CONCURSO PÚBLICO tem como objetivo o provimento de 01 (uma) vaga(s) na Classe de Professor(a) Adjunto (a) A, Nível I, no(s) regime(s) de trabalho e na(s) área(s) de conhecimento constante(s) abaixo para o Campus São Paulo:

Área	Requisitos	Total Existentes	de Vag	as Regime Trabalho	de
Medicina/ Infectologia	Graduação na área de Medicina. Título de Especialista em Infectologia. Título de Doutor na área de Ciências da Saúde.			40h	

3.2. Remuneração para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total Remuneração	Auxílio Alimentação	Taxa de Inscrição
R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21	R\$ 458,00	R\$ 145,78

- 3.3. Atribuições gerais do cargo: docência de nível superior na área/subárea do CONCURSO PÚBLICO e participação nas atividades de graduação, pesquisa, extensão da Universidade Federal de São Paulo.
 - 4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- 4.1. O(A) candidato(a) que pertença a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional ou que sejam doadores de medula óssea registrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, de que trata a Lei nº 13.656, de 30/4/2018, poderão requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO.
- 4.2. Deverão ser entregues na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas, Prédio da Reitoria (UNIFESP), situada na Rua Sena Madureira, 1500, Vila Clementino, São Paulo/SP, somente no prazo compreendido entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil do início das inscrições, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;
 - b) Boleto impresso da Taxa de Inscrição;
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018;
- d) Solicitação de isenção de valor de inscrição conforme Modelo do Anexo III deste Edital, quando for o caso.
 - 4.3. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.
- 4.3.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 4.3.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador
- no ato da inscrição.
 4.4. A UNIFESP consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).
- 4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação falsa com o intuito de usufruir de isenção de que trata o Art. 1º, da Lei nº 13.656, de 30/4/2018 combinado com o Parágrafo Único do art. 10, Decreto nº 83.936, de 06/9/1979, estará sujeito:
- a) ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;
- b) à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada
- após a sua publicação. 5. DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO
- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar
- 5.2. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o(a) candidato(a) a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o CONCURSO.
- 5.3. Em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28/04/2016, fica assegurada a possibilidade de uso do "nome social" à pessoa transexual ou travesti durante o concurso, nos termos do item 5.14 deste Capítulo.
- 5.4. As inscrições ocorrerão no período de 11 de novembro a 10 de dezembro, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.
- 5.5. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Universidade Federal de São Paulo.
- 5.6. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser realizada sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a publicação da prorrogação D.O.U. disponibilizada no е endereço http://concurso.unifesp.br/
 - 5.7. Horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
- 5.8. Local: Campus SÃO PAULO, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Botucatu, 740 - 5º andar - sala 505, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04023-900, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.
- 5.9. O(A) candidato(a) deverá preencher completamente o formulário eletrônico após ciência e anuência do inteiro teor do presente Edital (endereço eletrônico www.unifesp.br), seguindo os passos:
 - a) acessar www.unifesp.br;
 - b) acessar o ícone "Concurso Público", à direita da tela; c) fechar a tela "últimas informações", após leitura;
- d) acessar na coluna "Inscrições para Docentes" o campus de interesse no caso Campus São Paulo;
 - e) selecionar a área de interesse para inscrição;
 - f) ler o Edital na íntegra e após leitura clicar em "ciente do edital";
- g) ao acessar Formulário de Inscrição, verificar a área de interesse em caixa de texto amarela no canto superior direito da tela;
- h) se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição e clicar em "concluir" ao final do formulário; i) conferir a área de interesse para a inscrição e, se correta, imprimir e efetuar
- o pagamento do boleto bancário, em qualquer agência bancária; 5.10. O(A) candidato(a) deverá imprimir o boleto bancário relativo à taxa de inscrição, integrante do formulário eletrônico e efetuar o recolhimento, no valor
- correspondente à área de inscrição, em qualquer estabelecimento da rede bancária. 5.11. À UNIFESP fica reservado o direito de excluir do CONCURSO PÚBLICO aquele que apresentar comprovante de pagamento de taxa de inscrição em área diversa daquela informada pelo mesmo no ANEXO II deste edital; não preencher o formulário de forma completa, correta; ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, por meio de solicitação protocolada, conforme item
- 5.12. Após cumprir as etapas de inscrição no endereço eletrônico, o(a) candidato(a) deverá comparecer no período, horário e local indicados nos itens 5.4, 5.7 e 5.8, para efetivar a inscrição, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:
- a) boleto impresso e comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição, original. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento.
- b) 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação;
- b.1. Para efeito de inscrição e participação no certame, serão considerados documentos de identificação: b.1.1 carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando
- Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (Ordem, Conselho etc.);

- b.1.2 passaporte;
- b.1.3 certificado de Reservista;
- b.1.4 carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;
- b.1.5 carteira de Trabalho e Previdência Social;
 b.1.6 carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.
 c) 02 (duas) vias da Declaração constante no ANEXO II, dirigido ao Pró-Reitor de
- Gestão Com Pessoas da UNIFESP, especificando a vaga pretendida; d) 11 (onze) cópias em meio digital (CD/DVD), gravadas de forma não violável, em arquivos no formato "PDF", lacrados individualmente e identificados com etiqueta incluindo o nome e a assinatura do(a) candidato(a), bem como área/subárea objeto do concurso e número do edital, contendo: Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; Projeto de Pesquisa, na área de Infectologia com no máximo 10 páginas, incluindo as referências bibliográficas, em tamanho de fonte 12, papel tamanho A4 (21 x 29,7 cm), fonte Times New Roman e espaçamento duplo; Documentação Comprobatória do Memorial;
- e) 01 (uma) cópia impressa em papel, encadernada em espiral e/ou brochura, do Curriculum Vitae Lattes (plataforma Lattes do CNPq ou equivalente para estrangeiros); Memorial Descritivo e Circunstanciado de atividades de ensino, pesquisa e extensão, com a indicação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas que sejam relacionadas ao cargo do CONCURSO PÚBLICO e demais dados que possam ser úteis à avaliação da banca examinadora; e do Projeto de Pesquisa.
- 5.12.1. A documentação Comprobatória do Memorial de que trata a letra "d",
- do item 5.12, deverá ser entregue somente em meio digital.
 5.13. Os CDs/DVDs de que trata a alínea "d" do subitem 5.12 devem ser gravados obedecendo as normas técnicas de sistema de arquivos de mídia óptica, especificado pela ISO 9660, em formato que seja possível a leitura em computadores com sistema operacional Windows 7 ou superior, de forma que seu conteúdo não possa ser, posteriormente, alterado.
- 5.14. Para os(as) candidatos(as) que optarem em utilizar nome social: entregar uma declaração simples, assinada, original, em que conste o nome civil e o nome social.
- 5.15. Para condições de acessibilidade, o(a) candidato(a) deverá entregar uma solicitação assinada, original, que contenha todas as informações necessárias, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.16. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, exceto aquela prevista no subitem 7.7.3
- Em nenhuma hipótese será feita inscrição condicional extemporânea.
- 5.18. A taxa de inscrição, uma vez paga não será restituída, em nenhuma hipótese.
 - 5.19. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.
- 5.19.1. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do candidato e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para validação.
- 5.19.2. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da inscrição.
- 5.20. A UNIFESP não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário eletrônico e emissão do boleto de pagamento da taxa de inscrição, no período regulamentar.
- 5.21. Os documentos entregues pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição, poderão ser retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial da União, após transcorrido o prazo descrito neste item, serão incinerados.
- 5.22. O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do CONCURSO PÚBLICO.
- 5.23. Todo o material solicitado no presente Edital deverá ser elaborado e apresentado no idioma oficial brasileiro (língua portuguesa), salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do CONCURSO PÚBLICO.
- 5.24. O(a) candidato(a) que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas, deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de inscrição via endereço eletrônico, até a data de encerramento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará indeferimento do pedido.
- 5.25. A candidata lactante que necessitar amamentar seu(sua) filho(a) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, poderá fazê-lo em sala reservada, para tanto, deverá requerê-lo, na forma item 5.24.
- 5.25.1. A candidata deverá comprovar a idade de seu(sua) filho(a) por meio declaração no ato da inscrição, mediante apresentação da certidão de nascimento.
- 5.26. Deferida a solicitação na forma do item 5.24, a lactante deverá apresentar-se no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante que será responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.
- 5.26.1 A O acompanhante (familiar ou terceiro por ela indicado) somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para início e permanecerá em ambiente reservado, próximo ao local de aplicação das provas.
- 5.27. A UNIFESP não disponibilizará à candidata lactante pessoa responsável para a guarda da criança, de modo que a ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.
- 5.27.1. A lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos e será acompanhada por fiscal.
- 5.27.2. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 5.27.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 5.28. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.29. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. 6. ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS
- 6.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como mantê-las atualizadas junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp.





- 6.2. A atualização de dados cadastrais/pessoais (endereço, e-mail, telefone, etc) poderá ser realizada por meio do correio eletrônico cgvc@unifesp.br e/ou protocolada na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino, São Paulo/SP, de segundas as sextas-feiras, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às
- 6.3. O(A) candidato(a) deverá entregar 01 (uma) cópia do documento oficial de identificação, válido no território nacional, com foto, acompanhado do original para validação; e declaração contendo os dados que deseja atualizar. 7. DAS PROVAS
- 7.1. O CONCURSO PÚBLICO será constituído pelas provas: Prova Escrita, Prova Didática, Prova Prática e Prova de Títulos com Arguição de Memorial, a serem realizadas
 - 7.2. Todas as provas terão caráter eliminatório.
- 7.3. Todas as provas ocorrerão, obrigatoriamente, em sessão pública e toda prova oral deverá ser gravada em meio eletrônico de voz.
 - 7.4. DA PROVA ESCRITA
- 7.4.1. A aferição da prova escrita considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Escrita, Anexo V deste edital. A prova terá duração de até 04 (quatro) horas, e constará de tema sorteado na presença dos(as) candidatos(as), em sessão pública, dentre os indicados no ANEXO I deste edital. A dissertação deverá ter um número máximo de 10 (dez) páginas transcritas a mão em papel pautado.
- 7.4.2. Não haverá identificação do candidato na Prova Escrita. Cada candidato(a) receberá número de identificação para a Prova Escrita que não será divulgado aos membros da bança examinadora.
- 7.4.3. Será admitida consulta prévia a bibliografia após o sorteio do tema. Os(As) candidatos(as) poderão consultar apenas material impresso, de qualquer natureza, sem limite de quantidade. A consulta prévia será de 40 (quarenta) minutos.
 - 7.4.4. A Prova Escrita terá peso de 10% (dez por cento).
 - 7.5. DA PROVA DIDÁTICA
- 7.5.1. A Prova Didática será constituída de aula teórica compatível com a graduação, com duração de no mínimo 40 e de no máximo 50 minutos sobre tema escolhido pelo(a) candidato(a) entre aqueles constantes do ANEXO I, podendo haver arguição pela banca depois de encerrada a exposição da aula pelo(a) candidato(a). Em caso de não observância da duração da aula teórica, o(a) candidato(a) será eliminado(a).
- 7.5.2. A Prova Didática será aferida considerando os seguintes critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Didática, ANEXO V deste edital.
 - A Prova Didática terá peso de 30% (trinta) por cento
 - 7.6. DA PROVA PRÁTICA
- 7.6.1. A Prova Prática será constituída de avaliação do Projeto de pesquisa por meio de exposição pelo(a) candidato(a).
- 7.6.2. O Projeto de pesquisa será avaliado quanto à sua consonância com a formação do(a) candidato(a) e sua exequibilidade na área na qual o(a) candidato(a) está
 - 7.6.3. A apresentação pelo(a) candidato(a) poderá ser realizada entre 20 e 30
- minutos. 7.6.4. A aferição da Prova Prática considerará os critérios constantes do Quadro de Pontuação para a Prova Prática, Anexo V deste edital.
- 7.6.5. A Banca Examinadora, a seu critério e após a exposição do Projeto de pesquisa poderá arguir o(a) candidato(a).
 - 7.6.6. A Prova Prática terá peso de 20% (vinte por cento).7.7. DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DO MEMORIAL
- 7.7.1. Consistirá em avaliação e arguição sobre o memorial, os títulos e os
- documentos comprobatórios para exercício da docência no Campus São Paulo. 7.7.2. A Prova de Títulos com Arguição de Memorial será aferida considerando os critérios e pontos indicados no Quadro de pontuação para a Prova de Títulos com Arguição do Memorial, ANEXO V deste edital, os quais estão de acordo com a estruturação do currículo Lattes do CNPq, além das metas, objetivos e perspectiva na carreira.
- 7.7.3. As publicações de artigos e as atualizações do currículo lattes posteriores à data da inscrição, poderão ser apresentadas à Banca quando da realização das provas, de forma impressa.
- 7.7.4. A Prova de Título com Arguição de Memorial terá peso de 40% (quarenta
- 7.8. Cada examinador preencherá Quadro de Pontuação, constante no ANEXO V, correspondente à prova avaliada, atribuindo pontos conforme limites estabelecidos no quadro. A soma dos pontos atribuídos em cada prova deverá variar de 0 (zero) a 100
- 7.9. A nota atribuída ao(a) candidato(a) pelo(a) examinador(a) será a razão do total de pontos, obtidos conforme item anterior, por 10 (dez). As notas variarão de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.10. No decorrer do CONCURSO PÚBLICO, serão eliminados(as) e, por consequência, excluídos de participar das provas subsequentes, os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota mínima 7 (sete) em qualquer uma das provas por no mínimo 3 (três) membros da banca.
- 7.11. A nota de cada prova corresponderá à média aritmética das notas atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- 7.12. A nota final de cada candidato(a) do CONCURSO PÚBLICO será a média ponderada das notas das provas.
- 7.13. A nota final de cada prova e a nota final ponderada dos(das) candidatos(as) deverão constar com duas casas decimais.
- 7.13.1. Havendo terceira casa decimal na atribuição das notas, deverá ocorrer o arredondamento:
 - - a) para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a cinco; b) para baixo, se o algarismo da terceira casa for inferior a cinco.
- 7.14. Os(As) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) por ordem
- decrescente da nota final.
- 7.15. Em caso de igualdade da nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao(a) candidato(a):
- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - b) que obtiver maior nota na prova de títulos com arguição do memorial;
 - c) que obtiver maior nota na prova didática;
 - d) que tiver maior tempo na função de magistério superior
 - e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
 - 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS
- 8.1. O CONCURSO PÚBLICO será realizado, provavelmente, no mês de Março 2020, data a ser confirmada por meio de publicação no endereço eletrônico concurso.unifesp.br, devendo ser acompanhado pelo(a) candidato(a).
- 8.2. A duração do período de provas do Concurso Público dependerá do número de candidatos(as) inscritos(as).
- 8.3. Qualquer alteração da data da realização das provas será publicada no endereço eletrônico, devendo ser acompanhada pelo(a) candidato(a).
- 8.4. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como o seu comparecimento nos horários determinados.
- 8.5. Não será admitido o ingresso de candidato(a) no local de realização das
- provas após o horário fixado para o seu início. 8.6. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a
- quaisquer das provas implicará na eliminação do(a) candidato(a). 8.7. O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local das provas com antecedência de 20 (vinte) minutos, munido do documento oficial de identidade com foto, válido em todo o território nacional.
- 8.8. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras ou cédulas de identidade (expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Civis ou Militares); carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos de Classe criados por Lei Federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para o candidato estrangeiro.
- 8.9. Terá suas provas anuladas e será eliminado(a) do CONCURSO PÚBLICO o(a) candidato(a) que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

ISSN 1677-7069

- c) utilizar equipamentos que não forem expressamente permitidos, sendo proibido o uso de telefone celular, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro(a) candidato(a);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes e/ou os outros candidatos;
- e) afastar-se da sala de prova, a qualquer tempo, sem acompanhamento da equipe do CONCURSO PÚBLICO:
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido:
- g) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento do CONCURSO PÚBLICO.
- 8.10. A UNIFESP não se responsabilizará por perdas, roubos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem danos neles causados.
- 8.11. Não serão dadas quaisquer informações por telefone ou por e-mail em relação ao CONCURSO PÚBLICO referido no presente Edital.
- 8.12. Concluídos os trabalhos, o Presidente da Banca Examinadora divulgará, em sessão pública, o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO, com o(s) nome(s) e nota(s) final (is) do(as) candidatos(as) aprovado(s) e classificação.
 - 9. DA FORMAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E SUA IMPUGNAÇÃO
- 9.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) membros, dos quais 3 (três), no mínimo, serão de outras Instituições de Ensino ou Pesquisa. Os membros da banca deverão pertencer a diferentes Departamentos ou Disciplinas ou Institutos ou Unidades Acadêmicas.
- 9.2. Serão indicados quatro suplentes, sendo dois pertencentes a outras instituições e dois pertencentes à Unifesp, que poderão substituir os membros titulares e no caso de impedimento, mantidos o princípio e o procedimento constantes no item 9.1, devendo os membros suplentes pertencerem a: Departamentos ou Disciplinas ou Institutos ou Unidades Acadêmicas diferentes dos membros titulares.
- 9.3. Não deverá participar da banca ou de sua presidência aquele que, em relação a qualquer candidato(a), for parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, ocorrendo o mesmo para quem for ou tiver sido enteado, cônjuge ou companheiro; sócio com interesses comerciais diretos; orientador ou coorientador em dissertação de mestrado, tese de doutorado ou supervisor em pósdoutorado e vice-versa; colaborador regular em atividades de pesquisa ou publicações.
- 9.4. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/ com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de início das provas.
- 9.5. Caberá recurso para impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivado e justificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação do edital de sua constituição do respectivo concurso, que deverá ser dirigido ao Pró-Reitor de Gestão com Pessoas, que se manifestará no prazo de até 2 (dois) dias
- 9.5.1. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, situado na Rua Sena Madureira nº 1.500 - Térreo - Vila Clementino - São Paulo/SP, de segunda a sextafeira, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00.
- 9.5.2. O procurador deverá entregar uma procuração simples e original, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo estar acompanhada de cópia simples de documento de identificação do(a) candidato(a) e cópia simples de documento de identificação do procurador, o qual deverá apresentar o seu documento original, para
- 9.5.3. A assinatura constante da procuração deverá ser igual àquela constante na cópia do documento de identificação do(a) candidato(a), apresentada pelo procurador no ato da impugnação.
- 9.6. Deferindo-se a solicitação de impugnação, novo edital de designação de banca examinadora será publicada, observados os procedimentos estabelecidos nesta seção.
- 9.7. A Banca Examinadora se tornará definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorrido o prazo da apresentação da impugnação.
 - 10. VISTAS AO PROCESSO DO CONCURSO PÚBLICO
- 10.1. Os(As) candidatos(as) que desejarem ter vistas do processo do concurso público, obter cópias de documentos neles contidos, poderão, após o término das provas, comparecer na Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas/Unifesp, situada na Rua Sena Madureira, 1500 - Térreo - Vila Clementino -São Paulo/SP, de segunda as sextas-feiras, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 para formalizar requerimento de pedido de vistas e/ou preencher e encaminhar por correio eletrônico o Formulário Específico - Anexo IV.
- 10.2. A Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos/Propessoas solicitará o processo à Unidade Universitária/Departamento onde ocorreram as provas do certame e, após, entrará em contato com o(a) candidato(a), por correio eletrônico e/ou telefone, para ter vistas do processo do concurso público.
 - 11. DOS RECURSOS
- 11.1. Será admitido recurso contra o resultado provisório do CONCURSO PÚBLICO.
- 11.2. O recurso, dirigido ao Presidente da Banca Examinadora, deverá ser interposto exclusivamente por meio do endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br/, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação do resultado provisório, tendo como termo inicial o 1º dia subsequente à data da referida publicação.
- 11.3. Não serão aceitos os recursos interpostos, mesmo que no prazo destinado a evento diverso do questionado.
- 11.4. O recurso será analisado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis e não haverá efeito suspensivo no processo do CONCURSO PÚBLICO, podendo, o prazo de análise ser prorrogado por igual período ante justificativa explícita.
- 11.5. Recebido eletronicamente, o recurso será encaminhado ao Presidente da Banca Examinadora, que deliberará em conjunto com os membros da Banca Examinadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 11.6. Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 14.2 deste Edital.
- 11.7.O(a) candidato(a) receberá, no correio eletrônico cadastrado, informação contendo o número do protocolo do recurso interposto contra o resultado do concurso público.
- 11.7.1. O número de protocolo enviado para o correio eletrônico cadastrado, possibilitará o acompanhamento, pelo(a) candidato(a) de informações, prazos e decisão administrativa
- 11.8. A Unifesp não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 11.9. O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu
- 11.10. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
 - 11.12. Serão indeferidos os recursos:
 - cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo; sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- encaminhados por meio do canal da Ouvidoria Unifesp e/ou de "redes sociais online".
 - 12. DA CLASSIFICAÇÃO
- 12.1. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de 29/03/2019.



- 13. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
- 13.1. O resultado final será homologado por meio de Edital que será publicado em Diário Oficial da União e no endereço eletrônico, contendo o nome dos(as) candidatos(as) por ordem de classificação e respectiva nota final.

14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1. Os(As) candidatos(as) serão nomeados(as) por Portaria, publicada no Diário Oficial da União, e terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tomar posse nos respectivos cargos.
- 14.2. O(A) candidato(a) que não tomar posse no prazo definido no subitem anterior terá tornada sem efeito sua Portaria de nomeação e será eliminado do concurso. Facultar-se-á à Administração a convocação de outro(a) candidato(a) habilitado(a), respeitando-se a ordem de classificação, e observados os limites das vagas previstas neste Edital
 - 15. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO
 - 15.1. Ter sido aprovado(a) no CONCURSO PÚBLICO.
- 15.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo político, nos termos do § 1º, do artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 15.3. O(A) candidato(a) nomeado(a) estrangeiro(a), deverá apresentar o Visto Permanente no ato da posse.
- 15.4. O(A) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, deverá providenciar a solicitação de autorização de trabalho junto à Pró-Reitoria de Gestão Com Pessoas da Unifesp, que submeterá o pedido de autorização de residência do candidato(a) nomeado(a) ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Portal de Imigração Laboral (Migranteweb), nos termos do Art. 3º da Resolução Normativa CNI nº 24, de 20/2/2018 c.c. Art.143 do Decreto nº 9.199, de 20/11/2017, assim que for realizada a publicação oficial do resultado do Concurso Público.
- 15.5. A nomeação do(a) candidato(a) habilitado(a) estrangeiro(a), que esteja em território nacional e que não possua Visto Permanente, dependerá da autorização do item anterior.
 - 15.6. Se candidato(a) brasileiro(a), estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 15.7. Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 15.8. Comprovar o nível de formação exigido para o cargo, conforme indicado no item 3 deste edital. 15.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo
- atestado pela Junta Médica Oficial da Unifesp.
- 15.10. É vedada a acumulação remunerada de cargos e empregos públicos, com exceção das hipóteses previstas no Art. 37, XVI, da Constituição Federal de 1988. 16. DA POSSE
- 16.1. Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-graduação de cursos devidamente registrados e reconhecidos pelo MEC, e de Pós-graduação de curso credenciado pela CAPES. Os diplomas ou títulos obtidos no exterior só serão aceitos em conjunto com a documentação de revalidação, nos termos da Lei.
- 16.2. No ato da posse, serão exigidos os seguintes documentos: a) declaração de existência ou inexistência de vínculo em cargo público ou privado;
- b) declaração de que não foi demitido ou destituído de cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do Art. 137, Lei nº 8.112/1990;
- c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
 - d) Título de eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - e) Cadastro de Pessoa Física/CPF;
 - f) Documento de Identidade com validade em todo o território Nacional;
 - g) Diploma de Graduação;
- h) Documento comprobatório do grau de formação exigido para o exercício do cargo (Diploma).
- 16.3. A Posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pela Junta Médica Oficial da Unifesp e ao atendimento das condições constitucionais e legais.
- 16.4. A posse dar-se-á mediante assinatura de termo de Posse, elaborado especialmente para esse fim.
 - 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 17.1. Não será fornecido aos(as) candidatos(as) qualquer documento comprobatório de classificação no CONCURSO PÚBLICO, valendo para este fim o Edital de homologação do CONCURSO PÚBLICO, publicado no Diário Oficial da União que será disponibilizado no endereço eletrônico.
- 17.2. Ao efetuar a inscrição no CONCURSO PÚBLICO, o(a) candidato(a), automática e implicitamente, declara ter pleno conhecimento da Resolução nº 116 do CONSU/Unifesp, bem como estar de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 17.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, o prazo começa a correr a partir do dia útil seguinte, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindose o do vencimento. Os prazos só se iniciam e vencem em dia de expediente na UNIFESP. Os prazos que vencerem aos sábados, domingos ou feriados, serão prorrogados para o
- 17.4. A Unifesp poderá, a seu exclusivo critério e obedecendo às normas legais pertinentes, admitir candidatos aprovados em Concursos Públicos de outras Instituições Federais de Ensino, assim como ceder a essas Instituições que possuírem vagas pra provimento do mesmo cargo, de acordo com o interesse da Administração, a ordem de classificação e o expresso interesse dos(as) aprovados(as), observados em todos os casos a Decisão Normativa nº 212/1998-TCU-Plenário; Acórdãos nº 569/2006-TCU-Plenário e 4623/2015-TCU-1ª Câmara, cujos critérios estabelecidos são: a) previsão no edital de concurso de aproveitamento dos aprovados em outro órgão; b) o cargo, tanto no órgão que cede quanto no que recebe o aprovado, deve ser idêntico; c) obediência à ordem de

classificação dos aprovados; d) o órgão que realizou o certame deve pertencer ao mesmo Poder que realiza o aproveitamento; e) os cargos envolvidos no aproveitamento de concurso realizado por outro órgão devem ter seu exercício previsto para a(s) mesma(s) localidade(s) em que terão exercício os servidores do órgão promotor do certame.

ISSN 1677-7069

17.5. O(A) candidato(a) que não aceitar a nomeação por outro Órgão, permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do Concurso, aguardando oportunidade de nomeação para este pleito de acordo com as possibilidades de provimento da UNIFESP.

17.6. Os(as) candidatos(as) habilitados(as), com classificação superior ao número de vagas ofertadas, poderão ser aproveitados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo que compreende, atualmente, Diadema, Guarulhos, Osasco, Reitoria, São Paulo, bem como para os locais onde a Unifesp venha a estabelecer pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

17.6.1. A eventual recusa do(a) candidato(a) com classificação superior ao

número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e Campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do CONCURSO.

17.7. A admissão far-se-á nos limites de vagas descritos no item 3, deste Edital,

de acordo com a respectiva Área específica.

17.8. A indicação para provimento da vaga assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das

disposições legais pertinentes, bem como ao exclusivo interesse e conveniência Administrativa da UNIFESP.

17.9. Ao assumir o cargo, será exigida do (a) servidor(a) a disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Campus São Paulo, cujos dias e horários de funcionamento são: segunda à sábado das 6:00 às 22 horas, observando-se para tanto o disposto nos incisos Art. 37, XVI e XVII, Constituição Federal de 1988.

17.10. O(A) candidato(a) nomeado(a) deverá participar de reuniões, unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação e extensão para o qual for designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 17.9.

designado, considerando as necessidades mencionadas no subitem 17.9.

17.11. O(A) candidato(a) nomeado(a) será submetido ao Estágio Probatório durante um período de 3 (três) anos, conforme disposto no Parecer AGU/MC-01/04, publicado no Diário Oficial da União de 16/7/2004 e adquirirá estabilidade, nos termos do Art. 41 da Constituição Federal de 1988.

17.12. As respostas às impugnações ao edital e à Comissão Julgadora serão enviadas exclusivamente por correio eletrônico para os requerentes.

17.13. Os(as) candidatos(as) aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados, a prestar serviço como professor substituto ou temporário, nos termos da Lei nº. 8.745/93 e suas alterações (item 1.5, TC-001.814/2011-7, Acórdão nº. 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.
17.14. A contratação, de que trata o item 17.6, não caracteriza tempo para o

Estágio Probatório, informado no item 17.11.
17.15. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão com Pessoas da UNIFESP.

17.16. Incorporar-se-ão ao presente Edital, as suas normas complementares, as informações contidas no endereço eletrônico http://concurso.unifesp.br e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

SORAYA SOUBHI SMAILI

ANEXO I

RELAÇÃO DE PONTOS PARA A(S) PROVA(S) Escrita e Didática ÁREA/SUBÁREA: Medicina/Infectologia

- 1. Infecções relacionadas à assistência à saúde (Infecções hospitalares)
- Infecções em transplantes
 Micoses endêmicas no Brasil
- Infecções respiratórias virais
- Resistência bacteriana aos antimicrobianos
- . Sepse . Síndrome da imunodeficiência adquirida
- Tuberculose
- 9. Hepatites virais10. Endocardite infecciosa
- 11. Febres hemorrágicas virais
- 12. Leishmanioses
- 13. Malária
- 14. Esquistossomose
- 15. Doença de Chagas

ANEXO II - DECLARAÇÃO

AO SR PRÓ-REITOR DE GESTÃO COM PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

(Nome social - conforme Decreto nº 8.727/16), (Nome Civil), (Profissão), (CPF), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Endereço Completo), vem mui respeitosamente requerer à Vossa Senhoria, que se digne autorizar a minha inscrição no CONCURSO PÚBLICO para provimento do cargo de Professor(a) Adjunto A, nível I, no regime de trabalho de 40 horas semanais, do Campus São Paulo, Área: Medicina , Subárea: Infectologia, para o que, junta ao presente a documentação referida no Edital nº 611/2019.

Declaro, sob pena de eliminação do CONCURSO PÚBLICO acima mencionado, que possuo os documentos comprobatórios exigidos para inscrição e a escolaridade constante do item 3.1, e que estou de acordo com os dispositivos constantes da Resolução nº 116, do Conselho Universitário. Atesto que o conteúdo das cópias em meio digital (CD/DVD) dos documentos para a inscrição, relativos às alíneas "d" e "f", do subitem 5.12, correspondem com a cópia em papel. Declaro ainda, que cumpro com todos os requisitos do subitem 5.12. Desta forma declaro-me ciente do presente Edital.

Pede Deferimento.	de	de 20
Assinatura		

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE VALOR DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto na Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, e no item 4 do Edital nº 611/2019, a isenção da taxa de inscrição é possibilitada: 1) ao(a) candidato(a) que estiver com a inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Decreto nº 6.135, de 26/06/2007; 2) ao(a) candidato(a) que esteja registrado como doador(a) de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde

Nome social (conforme Decreto nº 8.727/16):									
Nome Civil:									
Data de Nascimento: Sexo: () F ()M									
RG:	Sigla do Órgão	o Emissor:			Data da Emissão:				
CPF:	NIS* ou nº de	Registro de Doador de Medula Óssea:			Nº da inscrição no concurso:				
Endereço Completo:	Bairro:								
CEP: Cidade/Estado:									
Telefone: ()									
Nome da Mãe	-								

Superior (SOLIC	Número d ITO, nos te ersidade Fe	rmos o	da Lei nº	13.656, de	30 de al	oril ^í de l	,	3					ção do Cono União de				0		o Professor	(a) de	Magistéric
Superior (0	•	_															
	()	Membro	de	tamilia	de baixa	renda,	nos	termos	da	Lei	nº	13.656,	, de	30/4/2018	-	Número	de	Identifica	ção	Social -	NIS	(Cadastro
Único):																			•			•
	()	Doador	de	medu	la óssea	, nos	term		Lei									Registro				Medula
Óssea:								(deve	erá se	r anex	ado,	pelo(a)	candid	ato(a) cópia	do d	comprovar	nte de	doador de	med	lula óssea).		
	Declar	o estar cie	nte de	que as i	nformaçõe	que esto	u pres							lade. No cas								arei sujeito
às sancõe	s nrevis	tas em lei	anlica	indo-se a	inda o di	nosto no	narágr	afo único	do a	rt. 10	do D	ecreto n	9 83 9	36, de 06/9	/187	9						
as sarryoc					de		P 081		2019				. 55.5	20, 22 00/3	, _0,							

Assinatura



ANEXO IV

Residence no	ome Civil), CPI
CET	
Second S	
Se	área/subárea de
ANNOTO Y - GUADRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TRUOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL SUBTEMS	 abaixo
ANNOTO Y - GUADRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TRUOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL SUBTEMS	
NAMESON Y - QUADADOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TITULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL	
MAJBOOLE FONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS COM ARGUIÇÃO DE MEMORIAL Serial pordusados somente os items acima da Statución minima exigida no editari) Doutorado na área do concurso 0	
Formação e Titulação Profissional Serão nomitados somente os items acima da titulação Formação e Titulação Portugação e Titulação Atuação profissional relacionada airea e subárea do concurso Atuação profissional relacionada à área e subárea Atuação profissional relacionada à área e subárea Atuação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação Formação e Titulação Formação e Titulação Atuação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação Atuação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação Formação e Titulação e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação e perspectivas profissionais s em 3,10 e Formação e Titulação e portação dumação e políticas públicas Formação e Titula	
Formação e Titulação Profissional Serão nomitados somente os items acima da titulação Formação e Titulação Portugação e Titulação Atuação profissional relacionada airea e subárea do concurso Atuação profissional relacionada à área e subárea Atuação profissional relacionada à área e subárea Atuação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação Formação e Titulação Formação e Titulação Atuação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação Atuação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação Formação e Titulação e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional relacionada à área e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação profissional airea e subárea Formação e Titulação e perspectivas profissionais s em 3,10 e Formação e Titulação e portação dumação e políticas públicas Formação e Titula	
Correction 0 Tribulação Profusional Coefe do controlos comente o Resa acima de Itulação Doutrodo na direa do concurso 0	
Formação en Trulação Ducrondo na resea do concurso 3	
Tomação e Titulação	
Lurse Decembra 2	
Pod-doutorado na área do concurso 7 Pod-doutorado na área do concurso 7 Pod-doutorado em outra área 7 Pod-doutorado	
SUB-TOTAL	
Atuação profissional relacionada a área e subárea de concuso. Atuação profissional relacionada a área e subárea de Concusto de Carda de C	
Artuação profissional relacionada a área e subárea Educação joinantil, ensino fundamental e ensino médio 1	
Educação Bástica (educação Infantit, ensino fundamental e ensino médio) 1	
Graducação 5 6 6 6 6 6 6 6 6 6	
Pos-graduação (strito e loto sensu) 3	
Coordenador de curso de parduação 2	
Coordenador de curso de pós-graduação 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Cordenação de programas e projetos sociais 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Chefias (departamentos, cámaras, disciplinas, serviços e outros) 3 3 3 3 3 3 3 3 3	
Orientações Iniciaçõe dentifica Concluida 2	
Iniciação científica 2	
Concluida 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Orientação de bolsa de extensão	
Concluida 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
Em andamento 1	
Concluidos 2 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Em andamento 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
Mestrado	
Concluido 1	
Doutorado	
Concluido 3 3 3 3 3 3 3 3 3	
Em andamento Supervisão de pós-doutorado Concluída 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	
Concluída Em andamento 0 Experiência profissional Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria 0 Experiência profissional 1 Experiência profissional 0 Experiencia profissional 0	
Em andamento Experiência profissional Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria Cargos ocupados SUB-TOTAL Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas: Projetos Financiados Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico Extensão e/ou Ensino Pordução bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPS e/ou fator de impacto da área: Produções* Artigos completos em anais de congresso Livro - organização e editoria de livro Livro - editor Capitulo de livro Produção háristica Patentes O DESUB-TOTAL Livro - editor Capitulo de livro Produção háristica Patentes Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e SUBI-TOTAL EM SUBI-ENTAL Afinidade com o trabalho acadêmico Afticulação das atividades e projetos futuros na universidade Afinidade com o trabalho acadêmico Afticulação das atividades e projetos futuros na universidade Afinidade com o trabalho acadêmico Afticulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Experiência profissional Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria Cargos ocupados SUB-TOTAL Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas: Projetos Financiados Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico 1 Extensão e/ou Ensino 2 Políticas públicas 2 Políticas públicas 2 Políticas públicas 2 Políticas públicas 2 SUB-TOTAL Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área: Produções* Artigos completos em periódicos Artigos completos em anais de congresso 2 Livro - organização e editoria de livro 2 Livro - autor 1 Livro - autor 1 Livro - editor Capítulo de livro Produção Artistica Produção Artistica 0 Desenvolviminimimimimimimimimimimimimimimimimimi	
Trabalhos técnicos de assessoria e/ou consultoria 0 Cargos ocupados 38 SUB-TOTAL 38 Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas: Projetos Financiados Projetos Financiados Projetos Financiados Projetos Financiados Projetos Financiados Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico 1 Extensão e/ou Ensino 2 Políticas públicas 2 Políticas públicas 2 Pordução bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área: Produções* Artigos completos em periódicos 32 Artigos completos em periódicos 32 Artigos completos em anais de congresso 2 Livro - organização e editoria de livro 2 Livro - autor 1 Livro - editor 0 Capítulo de livro 10 Produção Artística 0 Produção Artística 0 Produção Artística 0 Produção Artística 0 Produção De MEMORIAL TEM SUBITENS VALORES DOS PONTOS 4 Afinidade com o trabalho acadêmico Artículação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
SUB-TOTAL Projetos Financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas: Projetos Financiados Projetos Financiados Pesquisa acadêmica Desenvolvimento tecnológico Extensão e/ou Ensino Políticas públicas 2 SUB-TOTAL Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área: Produções* Artigos completos em periódicos Artigos completos em periódicos Livro - organização e editoria de livro Livro - autor Livro - autor Livro - editor Capítulo de livro Produção Artística Produção Artística O D SUB-TOTAL SUB-T	
Projetos, financiados ou não, ligados às atividades de ensino, pesquisa, extensão; desenvolvimento tecnológico e políticas públicas: Projetos Financiados Pesquisa acadêmica Extensão e/ou Ensino Extensão e/ou Extensão	
Projetos Financiados Resenvolvimento tecnológico Extensão e/ou Ensino Políticas públicas Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área: Produções* Artigos completos em periódicos Artigos completos em anais de congresso Livro - organização e editoria de livro Livro - autor Livro - autor Livro - autor Livro - autor Livro - ditor Capítulo de livro Produção Artística Produção Artística Produções* Artigos completos em periódicos 2 Livro - organização e editoria de livro 2 Livro - autor 1 Livro - produção Artística 0 Produção Artística 0 Produção Artística 10 SUB-TOTAL REM Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e Livro - autor Afinidade com o trabalho acadêmico Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Desenvolvimento tecnológico 1 Extensão e/ou Ensino 2 SUB-TOTAL 2 Políticas públicas 3 8 Produção bibliográfica - Avaliação segundo critérios Qualis CAPES e/ou fator de impacto da área: Produções* Artigos completos em periódicos 3 Artigos completos em anais de congresso 2 Livro - organização e editoria de livro 2 Livro - autor 1 Livro - editor 0 Capítulo de livro 10 Produção Artística 0 Patentes 0 SUB-TOTAL 0 Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e SOB-TOTAL 0 Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e Afinidade com o trabalho acadêmico 35 Afinidade com o trabalho acadêmico 30 Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Políticas públicas Sub-TOTAL Sub-TOT	
SUB-TOTAL Produções impacto da área: Produções* Artigos completos em periódicos Artigos completos em anais de congresso Livro - organização e editoria de livro Livro - autor Livro - editor Capítulo de livro Produção Artística Produção Artística Produção Artística Produção Artística Produção Artística Produção DE MEMORIAL TEM Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Produções* Artigos completos em periódicos Artigos completos em anais de congresso Livro - organização e editoria de livro Livro - autor Livro - editor Capítulo de livro Produção Artística Patentes O SUB-TOTAL Total de Pontos Contribuição DE MEMORIAL TEM Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e Listro - autor Livro - editor Capítulo de livro Produção Artística O D D D D D D D D D D D D D D D D D D	
Produções* Artigos completos em periódicos Artigos completos em anais de congresso Livro - organização e editoria de livro Livro - autor Livro - autor Capítulo de livro Produção Artística Patentes O SUB-TOTAL Total de Pontos ARGUIÇÃO DE MEMORIAL TEM Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade Artigos completos em periódicos 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	
Artigos completos em anais de congresso 2 Livro - organização e editoria de livro 2 Livro - autor 1 Livro - editor 0 Capítulo de livro 10 Produção Artística 0 Patentes 0 Patentes 0 O SUB-TOTAL Total de Pontos O O O O O O O O O O O O O O O O O O O	
Livro - autor 1 Livro - editor 0 Capítulo de livro 10 Produção Artística 0 Patentes 0 Fotal de Pontos 100	
Livro - editor 0 Capítulo de livro 10 Produção Artística 0 Patentes 0 SUB-TOTAL Fotal de Pontos ARGUIÇÃO DE MEMORIAL TEM SUBITENS VALORES DOS PONTOS Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e LS anos. Afinidade com o trabalho acadêmico 30 Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Capítulo de livro 10 Produção Artística 0 Patentes 0 SUB-TOTAL Total de Pontos ARGUIÇÃO DE MEMORIAL TEM SUBITENS VALORES DOS PONTOS Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 15 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Produção Artística 0 Patentes 0 SUB-TOTAL Total de Pontos ARGUIÇÃO DE MEMORIAL TEM SUBITENS VALORES DOS PONTOS Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 1.5 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
SUB-TOTAL Total de Pontos ### 100 ### 100 ### ARGUIÇÃO DE MEMORIAL TEM SUBITENS Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e ### 15 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 47 ### 100 ### VALORES DOS PONTOS Conhecimento da área e subárea 45 ### Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Total de Pontos	
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL TEM Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 1.5 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 1.5	
ARGUIÇÃO DE MEMORIAL TEM Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e 1.5 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade Afondade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade VALORES DOS PONTOS 35 Afinidade com o trabalho acadêmico Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Contribuições e perspectivas profissionais s em 5,10 e L5 anos. Afinidade com o trabalho acadêmico 30 Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Afinidade com o trabalho acadêmico 30 Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
Articulação das atividades e projetos futuros na universidade 15	
FALUETUR DEU TIDEDICIEUM, WER COMBLOAGUE DOIS INCLITITIES (* 131)	
Outros pontos relevantes para a Universidade 10	
Total de Pontos 100	

*Produções - valor máximo qualis: Qualis A/fator = 0,5, Qualis B = 0,4, Qualis C = 0,05 e/ou fator de impacto. QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DIDÁTICA

ITENS	PONTUAÇÃO
Elaboração do plano de aula que deverá conter o objetivo da aula, conteúdo, estratégia e/ou metodologia, recursos e referências	10
Domínio do Conteúdo: definição, pertinência, originalidade e importância da contribuição na área de conhecimento	40
Objetividade e clareza	20
Adequação ao nível de Graduação	20
Capacidade de Comunicação	10
Uso de Recurso Didático	0
Total de Pontos (0 a 100)	100



